

## Partes:

Beneficiário ente Público: Universidade Federal do Pará  
Concedente: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará  
Ordenador: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

## DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239161

PORTARIA: 009/2011

Objetivo: Proferirá palestra junto a evento do Conselho Federal da OAB, sob o tema: "A importância da Rio +20 e a Região Amazônica".

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94 RJU - PA

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

32549764/Mario Ramos Ribeiro (Diretor Presidente) / 0,5

diárias (Completa) / de 04/06/2011 a 04/06/2011&lt;br

Ordenador: Gilmar Pereira Sidonio

## DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239173

PORTARIA: 010/2011

Objetivo: Conduzir o Diretor Presidente da Fundação com o destino a Paragominas para proferir palestra junto ao evento do Conselho Federal da OAB, sob o tema: A importância da Rio +20 e a Região Amazônica, no dia 04/06/2011.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94 RJU - PA

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

571889782/Martinho Soares de Farias (Motorista) / 0,5 diárias

(Completa) / de 04/06/2011 a 04/06/2011

58695951/Sandro Rogério de Lima Nunes (Motorista) / 0,5

diárias (Completa) / de 04/06/2011 a 04/06/2011&lt;br

Ordenador: Gilmar Pereira Sidonio

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239189

Coordenadora Executiva Regional de Administração

Tributária e Não Tributária - CERAT- Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes a **Ordem de Serviço nº 012011820000116-9**, conforme **1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 012011920000084-5**, por mais 60 dias conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 6.182/98 e o Art. 29, II da Instrução Normativa nº 24/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda para a firma abaixo identificada:

Razão Social: **M C D COSTA COMERCIAL**

Inscrição Estadual: 15.229.753-7

Validade até: 15.07.2011

Auditor Fiscal responsável: **MIRACI FURTADO FAILACHE**

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária da CERAT - Belém

## REPASSE DE ICMS DE 01 A 31.01.11

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239175

Portaria nº 0358, de 17 de maio de 2011

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º - Informar o valor da Quota Parte do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 31/01/2011

Art. 2º - Revogar a portaria nº 0284, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 31854, de 14.02.11.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Barroso Tostes Neto

Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: .01 a 31/01/2011

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	464.298,17	116.074,47	580.372,64
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	123.181,15	30.795,27	153.976,41
ACARÁ	170.098-7	189.509,46	47.377,33	236.886,79
AFUÁ	170.039-1	161.083,04	40.270,73	201.353,77
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	322.166,08	80.541,47	402.707,55
ALENQUER	170.027-8	265.313,24	66.328,27	331.641,51
ALMERIM	170.028-6	1.023.351,07	255.837,61	1.279.188,67
ALTAMIRA	170.076-6	1.326.566,20	331.641,34	1.658.207,54
ANAJÁS	170.040-5	161.083,04	40.270,73	201.353,77
ANANINDEUA	170.074-0	4.320.815,61	1.080.203,23	5.401.018,84
ANAPU	170.659-4	208.460,40	52.115,07	260.575,47
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	142.132,09	35.533,00	177.665,09
AURORA DO PARÁ	170.271-8	151.607,57	37.901,87	189.509,43
AVEIRO	170.029-4	189.509,46	47.377,33	236.886,79
BAGRE	170.041-3	132.656,62	33.164,13	165.820,75
BAIÃO	170.051-0	161.083,04	40.270,73	201.353,77
BANNACH	170.664-0	142.132,09	35.533,00	177.665,09
BARCARENA	170.052-9	4.699.834,52	1.174.957,90	5.874.792,42
BELÉM	170.001-4	19.491.047,61	4.872.758,87	24.363.806,47
BELTERRA	170.660-8	170.558,51	42.639,60	213.198,11
BENEVIDES	170.075-8	682.234,04	170.558,40	852.792,45
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	142.132,09	35.533,00	177.665,09
BONITO	170.094-4	123.181,15	30.795,27	153.976,41
BRAGANCA	170.086-3	331.641,55	82.910,34	414.551,88
BRASIL NOVO	170.283-1	170.558,51	42.639,60	213.198,11
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	123.181,15	30.795,27	153.976,41
BREU BRANCO	170.284-0	549.577,42	137.394,27	686.971,69
BREVES	170.042-1	397.969,86	99.492,40	497.462,26
BUJARU	170.096-0	132.656,62	33.164,13	165.820,75
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	132.656,62	33.164,13	165.820,75
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	161.083,04	40.270,73	201.353,77
CAMETÁ	170.053-7	246.362,29	61.590,54	307.952,83
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.771.913,42	442.978,08	2.214.891,50
CAPANEMA	170.084-7	615.905,73	153.976,34	769.882,07
CAPITÃO POÇO	170.069-3	208.460,40	52.115,07	260.575,47
CASTANHAL	170.003-0	1.639.256,80	409.813,94	2.049.070,74
CHAVES	170.043-0	180.033,98	45.008,47	225.042,45
COLARES	170.004-9	113.705,67	28.426,40	142.132,07
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	331.641,55	82.910,34	414.551,88
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	142.132,09	35.533,00	177.665,09
CUMARU DO NORTE	170.285-8	331.641,55	82.910,34	414.551,88
CURIONÓPOLIS	170.017-0	189.509,46	47.377,33	236.886,79
CURRALINHO	170.044-8	132.656,62	33.164,13	165.820,75
CURUÁ	170.678-0	113.705,67	28.426,40	142.132,07
CURUÇÁ	170.005-7	142.132,09	35.533,00	177.665,09
DOM ELIZEU	170.083-9	379.018,91	94.754,67	473.773,58
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	246.362,29	61.590,54	307.952,83
FARO	170.031-6	161.083,04	40.270,73	201.353,77
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	312.690,60	78.172,60	390.863,21
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	132.656,62	33.164,13	165.820,75
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	255.837,77	63.959,40	319.797,17
GURUPÁ	170.045-6	161.083,04	40.270,73	201.353,77
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	170.558,51	42.639,60	213.198,11
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	198.984,93	49.746,20	248.731,13
INHANGAPI	170.007-3	123.181,15	30.795,27	153.976,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	331.641,55	82.910,34	414.551,88
IRITUIJA	170.070-7	142.132,09	35.533,00	177.665,09
IRAITUBA	170.032-4	966.498,23	241.624,41	1.208.122,64
ITUPIRANGA	170.020-0	246.362,29	61.590,54	307.952,83
JACAREACANGA	170.288-2	341.117,02	85.279,20	426.396,22
JACUNDÁ	170.021-9	293.739,66	73.434,87	367.174,53
JURUTI	170.033-2	265.313,24	66.328,27	331.641,51
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	132.656,62	33.164,13	165.820,75
MÃE DO RIO	170.071-5	198.984,93	49.746,20	248.731,13
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	104.230,20	26.057,53	130.287,74
MARABÁ	170.022-7	6.471.747,94	1.617.935,98	8.089.683,92
MARACANÃ	170.009-0	123.181,15	30.795,27	153.976,41
MARAPANIM	170.010-3	132.656,62	33.164,13	165.820,75

MARITUBA	170.675-6	852.792,55	213.198,01	1.065.990,56
MEDICILÂNDIA	170.077-4	217.935,88	54.483,93	272.419,81
MELGAÇO	170.046-4	142.132,09	35.533,00	177.665,09
MOCAJUBA	170.056-1	132.656,62	33.164,13	165.820,75
MOJU	170.057-0	350.592,49	87.648,07	438.240,56
MONTE ALEGRE	170.034-0	369.543,44	92.385,80	461.929,24
MUANÁ	170.105-3	142.132,09	35.533,00	177.665,09
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	142.132,09	35.533,00	177.665,09
NOVA IPIXUNA	170.666-7	142.132,09	35.533,00	177.665,09
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	113.705,67	28.426,40	142.132,07
NOVO PROGRESSO	170.289-0	435.871,75	108.967,87	544.839,62
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	341.117,02	85.279,20	426.396,22
ÓBIDOS	170.035-9	303.215,13	75.803,74	379.018,87
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	142.132,09	35.533,00	177.665,09
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.302.539,90	575.634,62	2.878.174,51
OUREM	170.093-6	123.181,15	30.795,27	153.976,41
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	265.313,24	66.328,27	331.641,51
PACAJÁ	170.018-9	274.788,71	68.697,14	343.485,85
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	123.181,15	30.795,27	153.976,41
PARAGOMINAS	170.068-5	1.516.075,65	379.018,68	1.895.094,33
PARAUPEBAS	170.019-7	12.251.786,37	3.062.944,68	15.314.731,05
PAU D'ARCO	170.296-3	132.656,62	33.164,13	165.820,75
PEIXE-BOI	170.088-0	113.705,67	28.426,40	142.132,07
PICARRA	170.670-5	189.509,46	47.377,33	236.886,79
PLACAS	170.661-6	161.083,04	40.270,73	201.353,77
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	142.132,09	35.533,00	177.665,09
PORTEL	170.048-0	407.445,33	101.861,27	509.306,60
PORTO DE MOZ	170.079-0	208.460,40	52.115,07	260.575,47
PRAINHA	170.037-5	208.460,40	52.115,07	260.575,47
PRIMAVERA	170.089-8	113.705,67	28.426,40	142.132,07
QUATIPURU	170.680-2	113.705,67	28.426,40	142.132,07
REDEÇÃO	170.059-6	710.660,46	177.665,00	888.325,47
RIO MARIA	170.060-0	274.788,71	68.697,14	343.485,85
RONDON PARÁ	170.081-2	322.166,08	80.541,47	402.707,55
RURÓPOLIS	170.030-8	189.509,46	47.377,33	236.886,79
SALINÓPOLIS	170.091-0	180.033,98	45.008,47	225.042,45
SALVATERRA	170.102-9	132.656,62	33.164,13	165.820,75
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	170.558,51	42.639,60	213.198,11
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	113.705,67	28.426,40	142.132,07
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	331.641,55	82.910,34	414.551,88
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	132.656,62	33.164,13	165.820,75
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	293.739,66	73.434,87	367.174,53
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	151.607,57	37.901,87	189.509,43
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	407.445,33	101.861,27	509.306,60
SANTARÉM	170.038-3	1.999.324,77	499.830,88	2.499.155,65
SANTARÉM NOVO	170.092-8	104.230,20	26.057,53	130.287,74
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	151.607,57	37.901,87	189.509,43
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	113.705,67	28.426,40	142.132,07
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	161.083,04	40.270,73	201.353,77
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	132.656,62	33.164,13	165.820,75
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	776.988,77	194.247,07	971.235,84
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	123.181,15	30.795,27	153.976,41
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	227.411,35	56.852,80	284.264,15
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	104.230,20	26.057,53	130.287,74
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	132.656,62	33.164,13	165.820,75
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	142.132,09	35.533,00	177.665,09
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	208.460,40	52.115,07	260.575,47
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	132.656,62	33.164,13	165.820,75
SAPUCAIA	170.672-1	170.558,51	42.639,60	213.198,11
SENADOR JOSÉ				